



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL 01/10 DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010/2
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ – publicado no DOU de
31/03/2010.

A Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ faz saber aos interessados e a todos quantos viram ou conhecimento tomaram do Edital 01/10 do Processo Seletivo Vestibular 2010/2 para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ, que foi divulgado no DOU de 31/03/2010 e INTERNET, desta RETIFICAÇÃO visando alterar o que segue abaixo, passando a ter a seguinte redação:

Alterar o item 3.2.3 de:

3.2.3. não são considerados beneficiários da Política de Ações Afirmativas da UFSJ candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental ou Médio por meio de exames de suplência, supletivo, telecurtos ou que tenham sido contemplados integral ou parcialmente por bolsas em instituições privadas de ensino, mesmo que sem fins lucrativos, ou que já possuam diploma de curso superior;

Para:

3.2.3. não são considerados beneficiários da Política de Ações Afirmativas da UFSJ candidatos que tenham sido contemplados integral ou parcialmente por bolsas em instituições privadas de ensino, mesmo que sem fins lucrativos, ou que tenham obtido a Certificação de Ensino Médio pelo ENEM, ou que já possuam diploma de curso superior;

São João del-Rei, 31 de março de 2010.

PROF. MURILO CRUZ LEAL
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ